



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.463, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Altera o inciso II, do Artigo 1º, do Decreto n.º 3.296, de 23 de setembro de 2019, que reconduz os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Cerquillo.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 03/2021, da lavra do Ilustríssimo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhor Ronny Clayton D'Ajuda,

DECRETA:

I. Fica alterado o inciso II, do Artigo 1º, do Decreto n.º 3.296, de 23 de setembro de 2019, que reconduz os Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Cerquillo, que assim será composto:

II – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL

Titular: Claudete Cristina Assis Calegare

Suplente: Ronaldo França dos Santos

II. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 26 de maio de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL